



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.720

DE 17 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre a alteração do itinerário de linha de ônibus urbano do Município de que trata o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 3.456, de 28 de novembro de 2003”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que os serviços públicos de transporte coletivo urbano é explorado pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 003/95, oriunda do Processo Administrativo nº1.406/95;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte dentro de seus limites;e

Considerando a solicitação dos moradores do Jardim Primavera, formulada através do Processo Administrativo nº 108/07, quanto à alteração do itinerário da linha nº 20 – Polvilho/Conjunto Habitacional Maria Luíza – Via Rua Antonio de Barros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o itinerário da linha de ônibus urbano nº 20 – Polvilho/Conjunto Habitacional Maria Luíza – Via Rua Antonio de Barros, de que trata o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 3.456 de 28 de novembro de 2003, mantida pela empresa concessionária de serviços públicos de transporte coletivo urbano - Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a vigorar da seguinte forma:

“I – LINHA nº 20 – POLVILHO/JORDANÉSIA – VIA ANHANGUERA

IDA:

Av. Ayrton Senna, Av. Tenente Marques, Av. Belmiro Campos Cortez, Rua Ipiruá, Rua Engº Sérgio Shigueru Harada, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua Colinas, Rua Charqueada, Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Cajobi, Rua José Rangel de Mesquita, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Passagem sob o Viaduto Anhanguera Km 29, Acesso a Rodovia Anhanguera, Acesso a Estrada de Campo Limpo-SP 354, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 38, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Luiz Ally Fayrdin, Av. Antonio Cândido Machado, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Durval Ferreira de Araujo, Rua Adamantina, Rua Vicente Paulo da Costa, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cisalpinas, **Retorno**, Rua das Cisalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Antonio de Barros, Estrada de Campo Limpo-SP 354, Av. Arujá, Rua Anápolis, Ponto Final.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.720/07-fls. 02

VOLTA:

Rua Anápolis, Av. Arujá, Estrada de Campo Limpo - SP 354, Rua Antonio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cisalpinas, **Retorno**, Rua Cisalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Vicente Paulo da Costa, Rua Adamantina, Rua Durval Ferreira de Araújo, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Antonio Cândido Machado, Av. Luiz Ally Fayrdin, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Jordano Mendes, Rodovia Anhanguera até o Km 29, Acesso a Av. Tenente Marques, Av. Tenente Marques, Rua Bento da Silva Bueno, Rua José Rangel de Mesquita, Rua Cajobi, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Colina, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Engº Sérgio Shigueru Harada, Rua Ipiguá, Av. Belmiro Campos Cortez, Av. Tenente Marques, Av. Ayrtton Senna, Ponto Inicial.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de abril de 2007.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.